INDICAÇÃO: Nº. 064/2026
AUTOR: **Vereador Paulo Carlos da Silva**
ASSUNTO: Manutenção, limpeza e conservação da Gruta e da trilha de acesso, localizada no Parque Ecológico Municipal.

Altamira do Paraná, 03 de novembro de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de determinar, por meio do departamento competente, a realização de serviços de manutenção, limpeza e conservação da Gruta e da trilha de caminhada que dá acesso ao local, situadas no Parque Ecológico Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 333/2010.

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná, por meio da Lei Municipal nº 049/1998, adquiriu uma área de terras com extensão de 30,10 alqueires paulistas, destinada à implantação do Parque Municipal de Preservação do Patrimônio Natural, com o objetivo de promover a educação ambiental, a preservação da natureza e o lazer ecológico. Posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 333/2010, foi criado e instalado o Parque Ecológico Municipal, que constitui importante espaço de contato com a natureza e de lazer para a população.

Conforme previsto no art. 6º, incisos II e V, da referida legislação, o Parque contempla espaços destinados a trilhas de lazer e pistas de caminhada, cuja conservação é fundamental para garantir condições adequadas de utilização pelos visitantes.

Entretanto, a trilha que dá acesso à Gruta necessita de serviços de manutenção em determinados trechos, assim como o próprio local da Gruta precisa de limpeza e conservação. Essas providências são importantes para manter o ambiente organizado, preservar suas características naturais e proporcionar melhores condições de acesso, circulação e permanência aos frequentadores.

A realização de serviços de roçada, retirada de resíduos, limpeza geral e recuperação dos pontos que necessitem de reparos contribuirá para melhorar a segurança e o aspecto visual do local, além de incentivar a visitação e o uso responsável desse espaço público. A manutenção periódica também favorece a preservação ambiental e evita que a falta de cuidados comprometa a utilização da trilha e da Gruta pela comunidade.

Diante do exposto, solicita-se que sejam realizadas, com a brevidade possível, as intervenções necessárias na área da Gruta, garantindo a conservação desse patrimônio natural e proporcionando à população um ambiente mais limpo, seguro e adequado ao lazer e ao contato com a natureza.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva